



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2019.10.25.02

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Pessoa Física para fornecimento de refeições destinadas aos policiais militares que farão a segurança na eleição suplementar no Município de Irauçuba/Ce, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, conforme requisição da Juíza Eleitoral da 41ª Zona.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,<sup>1</sup>

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 justifica-se ante o exposto no citado acima.

A contratação em comento justifica-se em face a requimento protocolado pela Juíza da Zonal, junto ao Gabinete desta administração, onde nos resta somente a concessão do pleito com a contratação de fornecimento de refeições requeridos.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para: **ANTONIA MARLEIDE MENDES MOTA** inscrita no CPF sob o Nº. 813.423.223-04, com valor global de R\$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), **referente ao item 1** e **LAURO HELDERY PEREIRA DE FREITAS**

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

inscrito no CPF sob o N°. 607.792.953-07, com valor global de R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais), **referente ao item 2**, por ofertar os melhores preços compatíveis com a realidade mercadológica, consoante pesquisas de preços acostada aos autos deste processo. O valor global destas contratações é de **R\$ 2.008,00 (Dois mil e oito reais)**.

Irauçuba/CE, 25 outubro de 2019.

Vanderley Torres de Mesquita  
**Chefe de Gabinete**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.